PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PARA A JAPONESA

(Os exames para transferir a carteira de habilitação estrangeira para a japonesa)

※ Este procedimento é aceito somente com a reserva.

1 RESERVA

Informação sobre a reserva

De segunda a sexta-feira, entre 14h e 15h.

Vá diretamente para o Centro de Carteira de Habilitação no balcão 12 para reservar uma data e horário para a solicitação.

(exceto aos sábados, domingos, feriados nacionais (inclusive os feriados transferidos) e o feriado de fim de ano e de ano novo (de 29 de dezembro a 3 de janeiro))

Consulta por telefone sobre a reserva (apenas em japonês): 045-365-6000

De segunda a sexta-feira, entre 15h e 16h.

(exceto aos sábados, domingos, feriados nacionais (inclusive os feriados transferidos) e o feriado de fim de ano e de ano novo (de 29 de dezembro a 3 de janeiro))

※ O atendimento é somente em língua japonesa. Favor entrar em contato conosco por uma pessoa que entenda e fale japonês, pois precisamos confirmar os detalhes.

※ Também é necessário fazer uma reserva para as pessoas que desejam ter consultas ou explicações no balcão de Centro de Carteira de Habilitação.

2 HORÁRIO DE RECEPÇÃO DA SOLICITAÇÃO (PARA AS PESSOAS QUE TÊM RESERVAS)

De segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 9h e das 13h às 13h30

(Informaremos com antecedência a data e a hora da recepção)

(exceto aos sábados, domingos, feriados nacionais (inclui feriados substitutos) e feriados de final de ano e Ano Novo)

Seção de Carteira de Habilitação Estrangeiro, balcão 12, 3º andar, Centro de Carteira de Habilitação

3 CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

Os solicitantes devem residir na Província de KANAGAWA e satisfazer as condições (1) e (2) a seguir:

(1) Possuir a carteira de habilitação estrangeira válida.

(2) Possuir os documentos que comprovem a sua permanência no país de emissão da carteira de habilitação por um período de 3 meses (90 dias) ou mais no total, após

a obtenção da carteira de habilitação em um país estrangeiro.

※ Este requisito de 3 meses (90 dias) é o período de permanência no país onde a carteira de habilitação foi emitido, ou seja, o período do qual a carteira de habilitação foi confirmada como válida.

※ A pessoa que puder comprovar a permanência no país onde a carteira de habilitação foi emitida por um total de um ano ou mais após a obtenção da carteira de habilitação estrangeira, estará isento do período de motoristas principiantes (uso de sinal de motorista principiante "*wakaba mark*", proibição de levar uma pessoa na garupa de uma moto, etc.).

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos requeridos diferem dependendo do país emissor, status de aquisição, ou outros. Por favor, certifique-se no momento de fazer a reserva.

(1) **Carteira de habilitação estrangeira válida**
(Trazer as carteiras vencidas, caso ainda as possua)

(2) **Um certificado do órgão emissor da carteira de habilitação** (não é aceita fotocópia ou imagem fotográfica) pode ser exigido.

(3) **Passaporte** (Trazer os passaportes vencidos, caso ainda os possua)
As pessoas que têm registro para os portões eletrônicos de controle migratório no aeroporto, as pessoas que estiveram nos países da União Europeia onde não se registram a data de entrada/saída no passaporte com carimbo, ou as pessoas de dupla nacionalidade (inclui as que nasceram em um outro país de emissão de passaporte) necessitam apresentar um outro documento que comprove o número de dias de estadia no país onde a carteira de habilitação foi emitida.

(4) **Tradução japonesa da carteira de habilitação estrangeira**
A tradução deve ser feita pelo Consulado ou Embaixada no Japão, ou pela Federação Automobilística do Japão (JAF Kanagawa: 045-482-1255).

(5) **Atestado de residência** – "*juuminhyou*" emitido pela prefeitura nos últimos 6 meses, que conste a nacionalidade (ou o domicílio legal "*honseki*", se o solicitante for de nacionalidade japonesa).

(6) Se o solicitante for de nacionalidade estrangeiro, o **cartão de residência** – "***zairyu card***" ou certificado de residente permanente especial – "***tokubetsu eijuu kyoka shoumeisho***", ou outros.

(7) **Uma foto** do solicitante
Tamanho 3,0cm (vertical) × 2,4cm (horizontal)
Deve ser tirada dentro de 6 meses antes da solicitação, sem chapéu ou boné, rosto e ombros completamente enquadrados, olhar voltado diretamente para a câmera, fundo de uma cor.

(8) **Carteira de habilitação japonesa** (somente para as pessoas que já possuíram uma antes)
Carteira de habilitação atual, carteira de habilitação vencida ou licença emitida pelas forças armadas americanas.

(9) Carteira de habilitação internacional (somente para as pessoas que a receberam)
(10) Óculos, ou outros. (somente para as pessoas que os necessitam)

(11) Taxa

O valor da taxa difere dependendo da categoria solicitada, da necessidade de fazer ou não do exame prático de direção, ou de outras condições de cada solicitante. Confirme no momento da reserva.

(12) As pessoas que têm dificuldade de comunicação em japonês devem estar acompanhadas por um intérprete japonês.

5 PROCEDIMENTOS

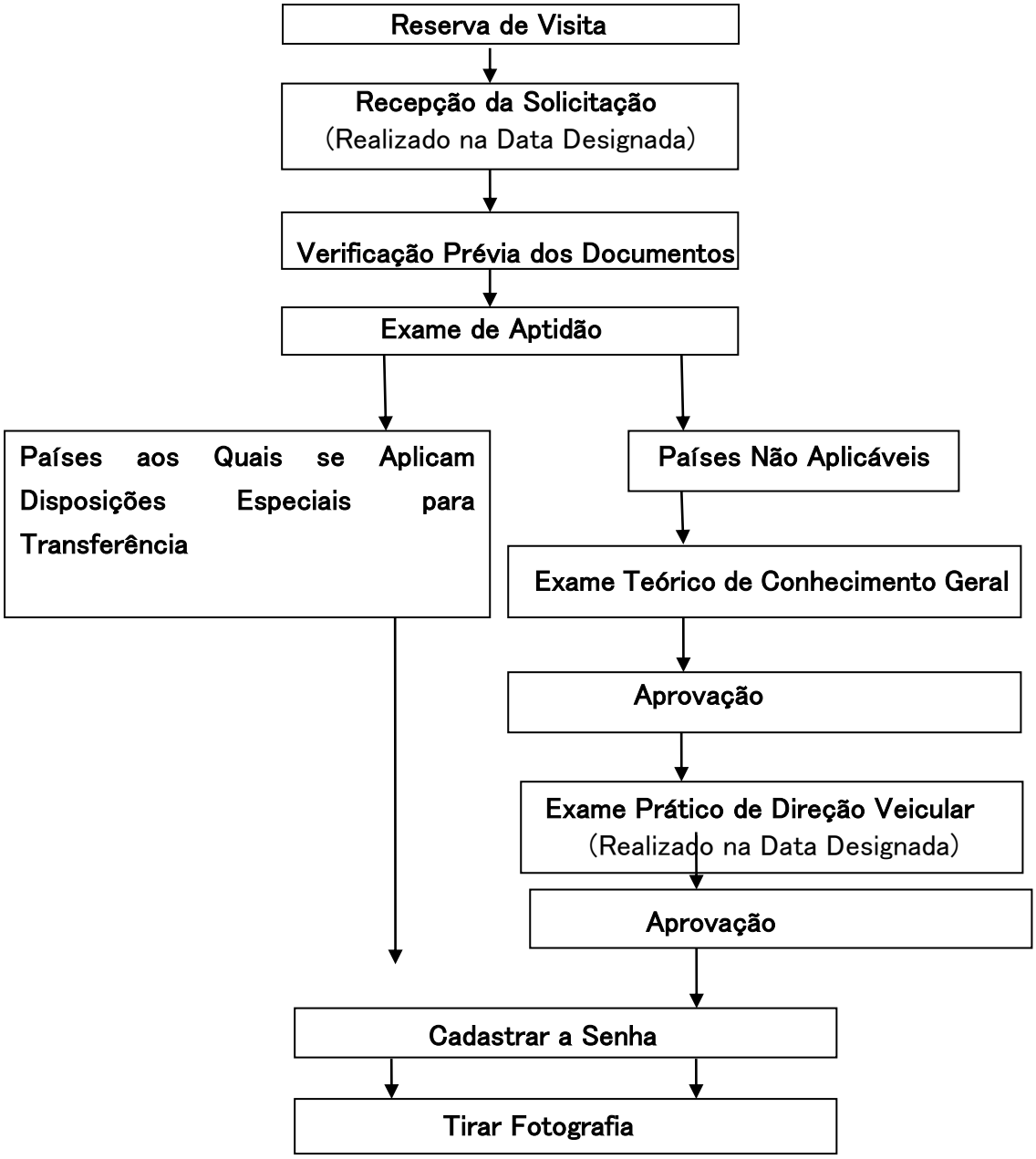

↓ ↓

Emissão da Carteira de Habilitação

※ É necessário passar no exame prático de direção dentro do período de validade da carteira de habilitação estrangeira.